



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 317, DE 2009**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001199/2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Ato do Presidente nº 129/2009, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º **APROVAR** o Relatório Final da Comissão de Inventário do Almojarifado referente ao exercício de 2008.

Art. 3º **DETERMINAR** ao Setor de Almojarifado que adote as providências sugeridas no relatório supramencionado, especialmente em relação ao item 3.3 e subitens subseqüentes, oficiando a esta Presidência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, sobre o andamento dos trabalhos de regularização.

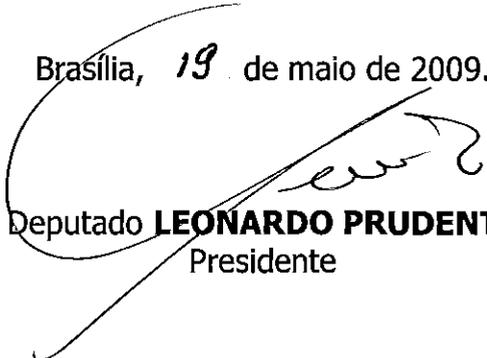
Art. 4º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos do processo em epígrafe ao Setor de Contabilidade para os registros pertinentes.

Art. 5º **DETERMINAR**, após o cumprimento do disposto no artigo anterior, o encaminhamento dos autos em epígrafe à Assessoria Especial de Fiscalização e Controle para os registros pertinentes e, posteriormente, a juntada à Tomada de Contas Anual desta Casa Legislativa.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente